



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO

Estado de São Paulo

OF. N.º

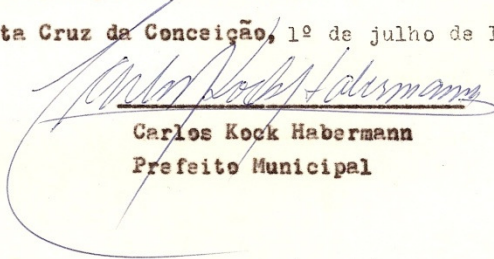
LEI Nº 316

A CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DA CONCEIÇÃO DECRETA E O PREFEITO MUNICIPAL promulga a seguinte lei:-

Artº 1º)- É aprovado o Termo de ajuste para execução do programa de Educação e Assistência Alimentar ao Escolar, a ser cumprido - pelo órgão local da Campanha Nacional de Alimentação Escolar (CNAE) do Ministério da Educação e Cultura e a Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição, incluso.

Artº 2º)- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário

Santa Cruz da Conceição, 1º de julho de 1.970


Carlos Kock Habermann
Prefeito Municipal